



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

Quarta-feira • 29 de Março de 2023 • Ano XIII • Nº 3387

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

Condeúba, 27 de março de 2023.

Ofício GPM Nº 30 /2023.

Ao Banco do Brasil
Gerencia Geral
Agência – 1048-0
Condeúba – BA

Ilmo. Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Condeúba/BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob o nº 13.694.138/0001-80, localizada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Silvan Baleeiro de Sousa, CPF: 915.578.285-04 e RG: 687695805 SSP/BA, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a premente necessidade de representação junto ao Banco do Brasil, para ordenação, despesas e recebimento de recursos de convênio, vem por meio deste, solicitar o encerramento da conta 30.197-3 Convênio 014/2021, agência 1048-0, tendo em vista que a conta foi aberta exclusivamente para receber recursos da celebração do convênio com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, para: Construção da Praça do Hospital, Município de Condeúba. Tendo em vista que o convênio está sendo encerrado por motivo de conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho.

Sem mais, subscrevemos reiterando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000
CNPJ: 13.694.138/0001-80

Condeúba, 27 de Março de 2023.

Ofício GPM Nº 29 /2023.

Ao Banco do Brasil
Gerência – agência Condeúba

O Prefeito Municipal de Condeúba/BA, Silvan Baleeiro de Sousa, CPF: 915.578.285-04 e RG: 687695805 SSP/BA, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a premente necessidade de representação junto ao Banco do Brasil, para ordenação, despesas e recebimento de recursos, solicita a abertura de conta corrente específica com a seguinte denominação: mobiliários para educação.

Na oportunidade indica o secretário de finanças, Aildo Pereira dos Santos, CPF: 006.887.925-37 e RG: 06863014-04, SSP/BA, como responsável juntamente com o Prefeito deste Município, pela movimentação financeira os quais poderão realizar as seguintes atividades:

- Movimentação das contas;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Autorização de cobranças;
- Passar recibo, receber e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar conta.

Sem mais, subscrevemos reiterando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A - Fone(Fax): (77) 445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

PORTARIA Nº 04/2023

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração)”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 326/1969,

Considerando, Requerimento de Direitos e Vantagens, encaminhado pelo Servidor **PAULO SERGIO COSTA GOMES**.

Considerando previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 326/69, em seu art. 120;

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração) pelo período de 02 (dois) anos, entre os dias 01/04/2023 a 31/03/2025, ao Servidor **PAULO SERGIO COSTA GOMES**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba - Ba, 29 de março de 2023.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal